
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 110/2011 de 25 de Janeiro de 2011

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores constitui uma unidade de investigação do IMAR – Instituto do Mar, vocacionada para a investigação fundamental e aplicada no âmbito das Ciências e Tecnologias do Mar, do Ambiente Aquático e domínios científicos afins;

Considerando que o IMAR – Instituto do Mar é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objectivo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia marinhas em Portugal, com a integração de diferentes disciplinas e a promoção da cooperação científica, encontrando-se numa posição privilegiada para executar projectos interdisciplinares;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar se encontram a gestão e conservação dos recursos hídricos bem como a promoção da educação e formação ambientais;

Considerando que o artigo oitavo da Convenção sobre a Diversidade Biológica requer aos Estados contratantes que tomem as medidas necessárias para impedir a introdução, controlar e/ou erradicar as espécies introduzidas que ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores propôs à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a realização de um projecto com vista à erradicação e monitorização da alga verde *Caulerpa webbiana*, nos locais da ilha do Faial onde esta tenha sido detectada, nomeadamente no Porto da Horta, a qual tem um elevado potencial invasor;

Considerando, ainda, que o referido projecto tem uma componente de educação/promoção ambiental, compreendendo realização de campanhas de informação, sensibilização e convite de utilizadores do mar, nomeadamente mergulhadores, com vista à participação nos trabalhos de monitorização e de erradicação;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas *d)* e *f)* do artigo 2.º e nas alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio:

1-É atribuída ao IMAR – Instituto do Mar, Centro do IMAR (Instituto do Mar) da Universidade dos Açores, com sede no Cais de Santa Cruz, 9901-862 Horta, no âmbito da comparticipação financeira total no montante de 408.495,60 € (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco euros, sessenta cêntimos, €), a segunda tranche da mesma, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros,) de acordo com alínea *b)* do n.º 1 da cláusula quarta do protocolo de cooperação celebrado a 28 de Julho de 2009, alterado pela adenda ao mesmo protocolo, celebrada em 10 de Dezembro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o IMAR – Instituto do Mar, Centro do IMAR (Instituto do Mar) da Universidade dos Açores, com vista a realização do projecto de erradicação da alga *Caulerpa webbiana* das imediações do porto da Horta e monitorização subsequente, entre 2009 e 2011.

2-Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 40.16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 5 – Conservação da Natureza, Acção *b)* – Erradicação de organismos invasores, Classificação Económica 04.07.01b, do plano

de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2010.

10 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel Álamo Meneses*.